



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º PREÂMBULO

O Plano Nacional de Leitura 2027 [PNL2027], em articulação com a Rede de Bibliotecas Escolares [RBE], com a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), com o Camões – Instituto da Cooperação e da Língua (Camões, IP), promove, no ano letivo de 2021/2022, a 15ª edição do Concurso Nacional de Leitura.

O presente documento estabelece as regras gerais da Fase Municipal, do Concurso Nacional de Leitura, para os alunos do 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, organizado pela Biblioteca Municipal e pela Rede de Bibliotecas de Barcelos (RBEB).

Artigo 2º OBJETIVO

Estimular o gosto e o prazer da leitura para melhorar o domínio da língua portuguesa, a compreensão leitora e os hábitos de leitura.

Artigo 3º DATA E LOCAL

A prova da Fase Municipal, do Concurso Nacional de Leitura, realiza-se no dia 18 de fevereiro, na Biblioteca Municipal de Barcelos.

Artigo 4º CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 1 – O concurso destina-se aos alunos do 1º, 2º, 3º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário, do concelho de Barcelos, selecionados na Fase Escolar.
- 2 – Os concorrentes comprometem-se a cumprir as presentes normas e as decisões do júri.
- 5 – Ficam excluídos da possibilidade de participar os familiares diretos dos membros do Júri.



Artigo 5º OBRAS DE LEITURA OBRIGATÓRIA

As provas incidirão sobre as obras já divulgadas aos concorrentes:

1º Ciclo

Quem fala assim não é gato / Álvaro Magalhães

2º Ciclo

O peixe azul / Margarida Fonseca Santos

3º Ciclo

O rapaz ao fundo da sala / Onjali Q. Raúf

Ensino Secundário

Leva-me contigo: Portugal a pé pela estrada Nacional / Afonso Reis Cabral

Artigo 6º AUTORIZAÇÕES

- 1 – Os candidatos menores de 16 anos não poderão participar sem autorização expressa dos encarregados de educação.
- 2 – Deverá ser assinada a declaração de consentimento pelo encarregado de educação ou pelo próprio, se for maior de 18 anos.

Artigo 7º JÚRI

- 1 – O Júri da Fase Municipal é constituído por três elementos:

- Ana Paula Brito (Bibliotecária Municipal)
- José Campinho (Professor)
- Miguel Borges (Escritor)

- 2 – Cabe ao júri a elaboração das provas.
- 3 – O júri é soberano, não sendo possível, em qualquer circunstância, recorrer das suas decisões.
- 4 – O júri é responsável pela decisão de qualquer matéria omissa nestas normas.

15ª edição Concurso Nacional de Leitura

18 fevereiro 2022

Barcelos

Artigo 8º PROVAS DE SELEÇÃO

1 – Para o apuramento dos finalistas proceder-se-á a duas provas, uma escrita e outra oral.

2 – Prova Escrita

a) Os alunos do 1º e 2º Ciclos, iniciam a prova escrita às 9h30. Os alunos do 3º Ciclo e Ensino Secundário iniciam às 14h30.

b) A duração da prova será de 30 minutos.

c) A prova é composta por 20 questões de escolha múltipla e por uma questão aberta de desenvolvimento.

d) As situações de ex aequo serão desempatadas com a resposta à questão aberta de desenvolvimento, em função da correção do conteúdo respondido ao questionado, estruturação, encadeamento lógico e objetivo das ideias, correção linguística e originalidade dos argumentos.

e) Desta prova serão selecionados 6 finalistas, por ciclo de ensino, que irão participar na prova oral.

f) Os resultados serão comunicados, no dia 18 de fevereiro, no início da prova oral.

3 – Prova Oral

Será composta por dois momentos:

1º Momento - Prova de argumentação.

Deverá argumentar até um minuto de forma crítica, sobre a imagem selecionada.

O júri terá em conta os seguintes critérios de avaliação: estruturação e encadeamento lógico de ideias, originalidade dos argumentos e correção linguística.

Cada aluno deverá escolher uma das imagens apresentadas:

A



B



C



D



E



F



2º Momento - Prova de leitura

Cada aluno concorrente deverá selecionar um excerto do livro lido para o concurso. Durante um minuto, fará a leitura em voz alta do excerto escolhido.

O júri terá em conta os seguintes critérios de avaliação: clareza, dicção e expressividade.

Artigo 9º

APURAMENTO DOS FINALISTAS

- 1 – Os 4 alunos, por ciclo de ensino, mais pontuados no conjunto das duas provas – Prova de argumentação e Prova de leitura – serão os vencedores apurados para representar o concelho de Barcelos na Fase Intermunicipal, do Concurso Nacional de Leitura.
- 2 – Em caso de empate na Prova Oral, será colocada uma questão livre adicional aos candidatos com a mesma pontuação. O aluno responderá oralmente e terá até 40 segundos para o fazer. O júri avaliará as respostas pela estruturação e encadeamento lógico de ideias, originalidade dos argumentos, correção linguística e determinará o vencedor.
- 3 – A divulgação dos vencedores será realizada pelo júri no final da Prova Oral.

Artigo 10º

PRÉMIOS

- 1 – Será atribuído um prémio aos quatro primeiros classificados de cada ciclo de ensino.
- 2 – Aos alunos selecionados para a prova oral será atribuída uma menção honrosa.
- 3 – A todos os alunos e escolas concorrentes será entregue um certificado de participação.

Artigo 11º

NÃO IMPUTABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO E DO JÚRI

Em caso de modificação, suspensão ou interrupção do Concurso Nacional de Leitura, por qualquer motivo imprevisto, não serão imputadas responsabilidades à Organização, nem aos membros do Júri.